



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO N. 4.536/2020.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R\$ 82.051,26 (oitenta e dois mil cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
120	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 81.291,80
141	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 759,46
TOTAL:			R\$ 82.051,26

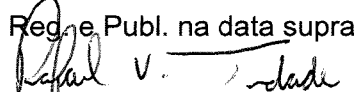
**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias provenientes de Reserva de Contingência, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 82.051,26 (oitenta e dois mil cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) e sessenta e nove centavos)**, conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
207	9.9.99.99-01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 82.051,26
TOTAL:			R\$ 82.051,26

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de novembro de 2020.

  
**José Carlos Gerdullo**  
Prefeito Municipal

Regne Publ. na data supra  
  
**Rafael Ventura Trindade**  
Secretario Substituto